



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

CHAMADA INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFPB PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À COTA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) JUNTO À CAPES NO ÂMBITO DO EDITAL CAPES 47/2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do CCEN/UFPB, com base no Edital CAPES 47/2017 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) (<http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 2017 (seção 3), comunica que está selecionando candidatos alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGQ para preenchimento de 01 (uma) cota PDSE para o ano de 2018 de doze meses, o que equivale a 12 mensalidades. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses, sendo possível para o PPGQ atender a 01 (um) ou 02 (dois) bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis. O regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsa no exterior da CAPES é definido na Portaria Nº 186/2017, que foi publicado no Diário Oficial da União do dia 04 de outubro de 2017 (seção 1).

As inscrições para a seleção estarão abertas no período de **01 a 02 de fevereiro de 2018**, no horário das **08H00 às 12H00 e 14H00 às 17H00**, e serão realizadas na Secretaria da Coordenação do Programa, localizada no Departamento de Química/CCEN/UFPB, Campus I. O resultado será divulgado até o dia **08/02/2018**, através do site e na secretaria do PPGQ.

A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser feitas na forma presencial, na Secretaria do PPGQ, respeitando os períodos estabelecidos. A inscrição presencial também poderá ser feita por terceiros, desde que acompanhada por uma procuração específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112/90.

De acordo com o Edital CAPES 47/2017, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos: 1 - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil; 2 - Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição; 3 - Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGQ/CCEN/UFPB; 4 - Apresentar candidatura individual; 5 - Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal; 6 - Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; 7 - Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese; 8 - Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior; 9 - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado; 10 - Possuir a proficiência linguística mínima, conforme Tabela 1, atendendo os requisitos indicados no rodapé da Tabela 1; 11 - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

Ainda de acordo com o Edital CAPES 47/2017, o(a) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente: 1 - Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE; 2 - Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE; <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>); 3 - Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes; 4 - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando. O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente: 1 - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); 2 - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Tabela 1. Exigência de proficiência linguística mínima, requisitos e comprovantes válidos de proficiência no **idioma do país de destino**:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

a) Para língua inglesa, TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; Certificado CAE de Cambridge;

b) Para língua francesa, Test de Connaissance du Français – TCF com validade de 2 (dois) anos; DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) Para língua alemã, deve ser apresentado um dos certificados: certificado do Instituto Goethe, TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

d) Para língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade;

e) Para língua italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

f) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento;

g) O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima.

h) Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo.

i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições do Edital CAPES 47/2017, das quais não poderá alegar desconhecimento. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I- Formulário de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente (Anexo I);

II- Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

III- Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

IV- Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

- V- Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- VI- Histórico escolar do doutorado em andamento no PPGQ-UFPB e, se pertinente, declaração de aprovação no exame de qualificação.
- VII- Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- VIII- Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas (total), com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as **normas da ABNT** e conter, **obrigatoriamente, os itens abaixo**:
- a) Título;
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) Metodologia a ser empregada;
 - e) Cronograma das atividades;
 - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
 - k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
 - l) Referências bibliográficas;
- IX- Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, conforme estabelecido na Tabela 1;
- X- Termo de Aprovação e de Responsabilidade, disponível no endereço, <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>, http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo_AprovacaoResponsabilidade.doc, devidamente preenchido e assinado pelo orientador brasileiro;

A seleção do(s) bolsista(s) será efetuada em conformidade com o disposto no item 5.2 do Edital CAPES 47/2017. Assim, A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos: 1- Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção; 2- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta Chamada (a ausência de documentação I a X exigida para inscrição caracteriza eliminação do pleito); 3- A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; 4- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; 5- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

Após a seleção interna da proposta na IES, o resultado será encaminhado para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPG) da UFPB para inscrição junto à CAPES. O(s) candidato(s) aprovado(s) deverão, então, preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado, incluindo a entrega de toda a documentação digitalizada no formato PDF. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não finalize a inscrição com a CAPES até a data estabelecida pelo Calendário da CAPES (disponível em <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>), perderá o direito à bolsa, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as). Ao não efetivação da inscrição junto à CAPES no prazo fixado pela CAPES (disponível em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

<http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>), implica a desistência do(a) candidato(a) na bolsa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

*Quando da impugnação da Chamada, a solicitação deverá ser feita até 10 (dez) dias após a publicação da mesma, conforme Cronograma na **Tabela 2**

Quando da interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá apresentar requerimento ao Coordenador do programa de Pós-graduação Stricto sensu em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da divulgação do resultado (Tabela 2**), acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão jugadas pelo Colegiado do PPGQ, sendo o resultado disponibilizado ao recorrente na coordenação do programa até 48 horas depois da interposição do recurso.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGQ sem prejuízo do proclamado na Chamada.

Tabela 2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
15/12/2017 a 31/01/2018	Divulgação da Chamada
18/12/2017 a 22/12/2017 17/01/2018 a 23/01/2018	Prazo para impugnação da chamada
26/01/2018	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
01/02/2018 e 02/02/2018	Período de inscrições.
Até 08/02/2018	Divulgação do Resultado do processo seletivo.
09/02/2018 a 19/02/2018	Prazo para interposição de recursos.

Informações

Programa de Pós-Graduação em Química, DQ/CCEN/UFPB/CIDADE UNIVERSITÁRIA
Caixa Postal 5093, CEP 58051-970 - João Pessoa - Paraíba
Telefone: (0xx83) 3216-7437, E-Mail: ppgq.ufpb@gmail.com; ppgq.ufpb02@gmail.com;
cpgq@quimica.ufpb.br , Homepage: www.quimica.ufpb.br/posgrad



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

ANEXO I

Formulário de Inscrição para a Chamada Interna do Programa de Pós-Graduação em Química – UFPB para Seleção de Candidato à Cota do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) junto à CAPES no Âmbito do Edital Capes 47/2017

Dados Pessoais:			
Nome Completo:			
Endereço Permanente:			
CEP	Cidade:	Estado:	
Telefone ()	Fax ()	Celular ()	
E-Mail:			
Filiação:			
Data de Nascimento: __/__/__	Estado Civil:	Sexo:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	País de Nascimento:	
Carteira de Identidade:	Órgão:	Data de Emissão: __/__/__	CPF:
Informações sobre o Curso de Doutorado no PPGQ			
Ingresso no PPGQ (mês/ano):			
Área de Concentração:			
Título do Projeto de Tese:			
Orientador(a):			
Co-orientador(a):			
Exame de Qualificação Concluído?	() sim () não		
	Se sim, data: __/__/__ Aprovação: () sim () não		
Informações sobre o PDSE pretendido			
Instituição:			
Departamento/Centro (se for o caso):			
Cidade:	País:		
Co-Orientador no Exterior:			
Linha de Pesquisa:			
Data de início: __/__/__ Data de término: __/__/__			
Para que seu pedido de inscrição no Programa seja aceito, será necessário que todos os documentos relacionados na Chamada Interna sejam entregues à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química nos prazos estabelecidos pelo referido Programa e Calendário da CAPES.			
Assinatura:			Data: __/__/__